



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 025/2021) - do Vereador José Carlos Tallarico Neto.

**Autógrafo sobre a instituição do "Dia Municipal de Arrecadação do Lixo Eletrônico" em Capão Bonito/SP, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal de Arrecadação do Lixo Eletrônico" em Capão Bonito/SP, em todo 5º dia útil de do mês de junho, durante a semana do Meio Ambiente.

**§ 1º** Neste dia serão realizadas ações para arrecadação de materiais eletrônicos, como televisores, videogames, micro-ondas, rádios, monitores de computadores, telefones celulares e baterias, computadores, impressores, entre outros.

**§ 2º** Deverão acontecer atividades em áreas públicas, bem como em unidades escolares, para a conscientização e arrecadação junto à população.

**§ 3º** As ações deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, em parceria com a Acamar - Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito/SP, que deverá ficar responsável pela destinação dos materiais coletados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de maio de 2021.

  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.